



**AO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC  
ABERTURA: 20/10/2025 HORAS: 10h00min- (Horário de Brasília)**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025-PE ITEM 01**

**RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MANUPA COMERCIO  
EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  
ADAPTADOS LTDA**

A Empresa Sabenauto Comércio de Veículos Ltda inscrita no CNPJ sob o Nº 05.888.433/0001-49 com sede na Av Tiradentes nº 3183 Bairro Embratel Porto Velho -RO, e já devidamente qualificada, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, pela Resolução de Licitações e Contratos do SENAC nº. 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos., apresentar sua necessária , à presença de (Vossa Senhoria), a fim de interpor,

**RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** , apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

**I – DOS FATOS**

Sucede que, após a análise da Proposta de Preços e documentação apresentada pela licitante, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**, ao arrepio das normas editalícias.

**II – DAS RAZÕES**

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outra condição de participação, que as licitantes deveriam apresentar:

Av. Tiradentes 3183 ■ Industrial ■ Telefone: (69) 3216-7149  
CNPJ 05.888.433/0001-49 ■ IE 000000000713-7 ■ [www.sabenautochevrolet.com.br](http://www.sabenautochevrolet.com.br)



## **ANEXO I – Planilha de Quantitativo/Especificações e Termo de Referência.**

5.1 O prazo mínimo é de 05 (cinco) anos ou 100 mil quilômetros, **com assistência técnica do fabricante na cidade de Porto Velho-RO.**

A proponente **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**, deixou de apresentar o acima descrito de acordo com o Termo de Referência exigido no Edital.

Da documentação inserida no sistema a proponente informou apenas uma relação de oficinas credenciadas, que não dispõem de peças simples para reposição, e que só terão peças mediante a pedidos no Fabricante. Percebe-se que são oficinas multimarcas, que atendem ao público em geral, sem o necessário e imprescindível conhecimento técnico do veículo em questão.

Ademais, consta no site oficial da JAC MOTOR (<https://www.jacmotors.com.br>) que a Concessionária mais próxima de Rondônia fica em Brasília DF, (JAC BRASILIA Concessionária JAC Whats Vendas (61) 9645-0212 I Pós-Venda (61) 99316-1205 I Seg a Sexdas 8h às 19h - Sáb das 9h às 19h I SIA Trecho 01 lote, 290/320 - Guará, Brasília - Distrito Federal(61)3035-4300).

Considerando o fato de **não haver concessionária da JAC Motors no Estado de Rondônia com oficina própria autorizada da fabricante com estrutura adequada de atendimento, setor de peças originais de fábrica para reposição e técnicos qualificados**, fica evidente que a manutenção do veículo ofertado sofrerá sérias dificuldades. Em anexo **Despacho do Corpo de Bombeiros Militar CBM referente Processo nº0004.005565/2024-29**, pelo qual se decidiu pela recusa do veículo da **MANUPA** pelo mesmo motivo.

Portanto, resta claro e inequívoco que a empresa MANUPA não atendeu de forma plena e satisfatória às exigências do item 5.1 do Anexo I do edital.

No entanto, mesmo diante do claro descumprimento da norma editalícia supra citada, a Comissão de Licitação, equivocadamente e sem maiores considerações, acabou por acatar e habilitar a proponente, reputando cumprida a exigência claramente descumprida.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia, deve ocorrer na época oportuna, pertinente à habilitação.



Comércio de Veículos Ltda.

*Grupo Bennesby*

### **III – DO PEDIDO**

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Seja dada procedência ao presente recurso para anular a decisão na parte atacada neste, declarando-se a empresa proponente **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, **inabilitada** para prosseguir no pleito.

Nestes Termos

P. Deferimento

**Porto Velho, 22 de Outubro de 2025.**

Documento assinado digitalmente

 **NILZA PACHECO DE AGUIAR**  
Data: 23/10/2025 10:58:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Nilza Pacheco de Aguiar**  
**Responsável Legal pela Empresa**  
**RG: 314.448/RO**  
**CPF. 341.240.202-87**



*Grupo Bennesby*

## **ADITIVO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**À SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SENAC-RO**

**REF.: PROCESSO Nº 127075/2025**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025**

**SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.433/0001-43, com sede na Av. Tiradentes nº 3183 Bairro Industrial , Porto Velho RO cep 76821-013, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislação pertinente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de aceitação da proposta e habilitação da empresa **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ 03.093.776/0010-82, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### **I. DOS FATOS**

O presente Pregão Eletrônico nº 05/2025, com abertura em **20 de outubro de 2025**, tem como objeto a **aquisição de veículo automotor caminhonete pick-up cabine dupla novo**, destinado à substituição do automóvel da Unidade Ji-Paraná, que sofreu perda total em decorrência de acidente ocasionado por terceiros, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a fase de lances, a empresa **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** foi declarada vencedora. Contudo, uma análise aprofundada da proposta e das condições de atendimento da licitante vencedora revela inconsistências graves que comprometem a plena execução do objeto e o interesse público.

O veículo ofertado pela empresa MANUPA é da marca/modelo **JAC HUNTER DIESEL 4X4 4-WORK-S**, de **origem 100% estrangeira**, conforme Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) anexo ao processo.

Um dos requisitos fundamentais do certame é a **assistência técnica para fins de revisões periódicas do veículo**. A empresa MANUPA apresentou uma lista de oficinas credenciadas para atender a este requisito. Entretanto, **não há qualquer comprovação de que a equipe técnica destas oficinas tenha participado de treinamentos presenciais junto ao fabricante**, o que é especialmente crítico considerando que a montadora é de outro país.



A relevância e a fragilidade dessa situação já foram objeto de profunda diligência por parte do **Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBM-RO)** em processo análogo, o que demonstra um histórico preocupante e diretamente aplicável ao presente caso.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DISCUSSÃO

A presente contratação, regida precipuamente pela **Lei nº 14.133/2021** e, subsidiariamente, pela **Lei nº 10.520/2002**, deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, eficiência e, acima de tudo, o **interesse público**.

O Termo de Referência, parte integrante e vinculante do edital, estabelece as condições e especificações que devem ser atendidas pelas propostas. No caso em tela, a exigência de assistência técnica adequada não se limita à mera existência de oficinas "credenciadas", mas sim à garantia de um suporte técnico eficiente e capaz de manter a viatura em plenas condições de uso, dada a natureza do bem e sua destinação.

Conforme a **Lei nº 14.133/2021**:

- O art. 41 preconiza que:

"A licitação destina-se a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto." A "vantagem" deve ser analisada em sua totalidade, incluindo os custos de manutenção e a disponibilidade do bem ao longo de sua vida útil.

- O art. 25, inciso II, estabelece que a habilitação técnica pode ser comprovada por:

"comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o lote ou item pertinente, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos."

- O art. 59, inciso III, determina que a proposta será desclassificada quando:

"não comprovar que sua proposta está em conformidade com os requisitos e especificações técnicas e funcionais constantes do edital e de seus anexos."

A **Lei nº 10.520/2002**, em seu **art. 4º, inciso IX**, também estabelece que, para julgamento e classificação das propostas, será verificado o atendimento às exigências do edital quanto à especificação do objeto, ou ainda:



"o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, cabendo-lhe decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade."

## **DA DILIGÊNCIA DO CBM-RO E SUA RELEVÂNCIA AO PRESENTE CASO**

É crucial trazer à luz a diligência realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBM-RO), conforme os documentos anexos **DILIGÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA PICK JAC EM RONDONIA - PE 90296-2024 CBM RO.pdf** e **SEI/RO - 0062287916 - Despacho.**

Essa diligência, ocorrida em 2025, especificamente para a aquisição de veículo da mesma marca (JAC Motors), revelou um cenário de extrema deficiência na assistência técnica em Rondônia. O CBM-RO concluiu que:

- 1. Inexistência de Concessionária Oficial:** *DILIGÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA PICK JAC EM RONDONIA - PE 902986-2024 CBM RO, Página 1*

"Considerando as informações obtidas junto às empresas credenciadas e o fato de não haver concessionária da JAC Motors no Estado de Rondônia..." A concessionária mais próxima está em Brasília.

- 2. Deficiência da Rede Credenciada:** As oficinas indicadas pela proponente (similarmente às apresentadas pela MANUPA no presente certame), que são, na verdade, oficinas multimarcas credenciadas, apresentam sérias limitações: *DILIGÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA PICK JAC EM RONDONIA - PE 90296-2024 CBM RO, Página 1*

"ARIQUEMES/RO, telefone (69) 99343-512: a empresa informou que não atende ao sistema PRIME de manutenção..." "VILHENA/RO, telefone (69) 99980-5021: a empresa declarou que não realiza mais atendimentos no sistema PRIME..." "PORTO VELHO/RO, (69) 99310-5114: a empresa informou que atende ao sistema PRIME, porém não dispõe de peças simples para reposição, como, por exemplo, óleo e filtros, componentes da suspensão, freios e bicos injetores, só terão peças mediante pedido..." "GUAJARÁ-MIRIM/RO, telefone (69) 98432-4979: a empresa respondeu que não possui peças para reposição, informando ainda que talvez seja possível encontrá-las apenas na cidade de São Paulo/SP..." "JI-PARANÁ/RO, telefone (69) 99263-2459: a empresa respondeu que atende o sistema PRIME de manutenção utilizado pelo Estado de Rondônia, mas não tem peças de reposição, apenas peças a pedido..."



Grupo Bennesby

**3. Comprometimento da Agilidade nas Manutenções:** *DILIGENCIA ASSISTENCIA TECNICA PICK JAC EM RONDONIA - PE 902986-2024 CBM RO, Página 2*

"...as peças de reposição são disponibilizadas apenas mediante pedido, o que compromete significativamente a agilidade nas manutenções, especialmente em razão de se tratarem de viaturas operacionais, que não podem permanecer longos períodos inativas aguardando a chegada de componentes." A falta de peças de pronta entrega e a ausência de uma rede especializada comprometem a agilidade nas manutenções.

**4. Uso Severo:** *DILIGÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA PICK JAC EM RONDONIA - PE 902986-2024 CBM RO, Página 2*

"Ademais, é importante destacar que tais viaturas estarão sujeitas a condições de uso severo, operando em terrenos e estradas de difícil acesso, o que naturalmente tende a aumentar a frequência de manutenções corretivas, além das preventivas já previstas." Esta constatação é plenamente aplicável a um veículo destinado ao SENAC na região, que necessitará de alta disponibilidade.

**5. Conclusão Desfavorável:** *DILIGÊNCIA ASSISTENCIA TECNICA PICK JAC EM RONDONIA - PE 902986-2024 CBM RO, Página 2*

"Diante do exposto, e em caráter opinativo, salvo melhor juízo, entendo que o veículo ofertado não atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência supracitado."

Tais constatações, provenientes de uma diligência oficial de um órgão público do mesmo estado, referentes à mesma marca de veículo e às mesmas deficiências de assistência técnica, são irrefutáveis e servem como prova cabal da inviabilidade da proposta da MANUPA. A aceitação de um veículo com um suporte pós-venda tão precário comprometeria a finalidade do contrato, gerando custos adicionais, ineficiência na manutenção e, consequentemente, a indisponibilidade do bem para o SENAC-RO, ferindo o princípio da economicidade e da eficiência, insculpidos na Constituição Federal e na Lei de Licitações.

O subitem **5.2.2 do Termo de Referência** exige que o fornecedor:

"Promover a substituição do veículo, após notificação formal do SENAC, no prazo designado no subitem precedente, quando o defeito de fabricação se mostrar insanável, após laudo



declaratório emitido por concessionária da marca." A ausência de uma concessionária no estado e a limitação das oficinas credenciadas para diagnósticos complexos ou substituição de peças por encomenda inviabiliza o cumprimento dessa cláusula.

A decisão de aceitação da proposta da MANUPA, com base em informações que já se mostraram deficientes em um processo anterior de diligência, contraria o princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório. A Administração Pública não pode se vincular a uma proposta que, de antemão, apresenta sérios riscos de inexecução do serviço de assistência técnica, essencial para a durabilidade e funcionalidade do bem adquirido.

É imperioso que o SENAC-RO considere as lições aprendidas pelo CBM-RO e aplique o princípio da prudência e da razoabilidade, desclassificando a proposta que não oferece as garantias mínimas para a manutenção de um bem de alto valor e durabilidade, e que será submetido a uso intensivo, como é o caso de uma caminhonete destinada à substituição de um veículo que sofreu perda total.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto e do robusto conjunto de argumentos apresentados, requer-se a Vossa Senhoria que:

1. **Conheça e acolha** o presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e legítimo.
2. **Revogue** a decisão de aceitação da proposta da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, em razão do não atendimento às exigências de assistência técnica e suporte pós-venda estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
3. **Desclassifique** a proposta da empresa MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
4. **Convoque** a próxima licitante classificada, em estrita observância ao princípio da ordem classificatória, da transparência e da imparcialidade, para dar prosseguimento ao certame.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** NILZA PACHECO DE AGUIAR  
Data: 23/10/2025 19:26:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Nilza Pacheco de Aguiar**  
**Responsável Legal pela Empresa**  
**RG: 314.448/RO**  
**CPF. 341.240.202-87**



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

#### CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO CAT Nº 04.00229/24

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria no 990/22 da SENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 04.09404.00/2023-4 SENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **SNS AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 11.122.071/0006-98 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **I/JAC HUNTER HD 4X4 AT**

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **201760**

ESPÉCIE/TIPO: **ESPECIAL/CAMINHONETE**

CARROÇARIA: **ABERTA/CABINE DUPLA**

LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 4 PASSAGEIRO(S)**

CAPACIDADE DE CARGA: **1,377 t**

PBT: **3,450 t**

CMT **5,250 t**

QUANTIDADE DE EIXOS: **2 EIXO(S)**

FABRICANTE: **Anhui Jianghuai Automotive Co. Ltd.**

ENCARROCADOR: **NA**

TRANSFORMADOR: **NA**

PAÍS DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO: **CHINA**

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **LJ1**

CÓDIGO(S) VIN: **LJ11PABE\*\*\*\*\***

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

Assinado digitalmente por:

DANIEL MARIZ TAVARES  
Coordenador - Geral de  
Segurança Viária  
Assinado em:  
08/02/2024

Assinado digitalmente por:

HELOISA SPAZAPAN DA SILVA  
Diretora Depto de Segurança  
Trânsito Substituta  
Assinado em:  
08/02/2024

Assinado digitalmente por:

ADRIALDO DE LIMA CATAO  
Secretario Nacional de Trânsito  
Assinado em:  
15/02/2024



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Centro de Manutenção da Diretoria de Logística - CBM-SEMANC

### DESPACHO

De: CBM-SEMANC

Para: CBM-CPOFCOMPRA

Processo Nº: 0004.005565/2024-29

Assunto: Manifestação acerca de descriptivo técnico.

Senhor,

**Senhor,**

Com nossos cumprimentos, em resposta ao despacho (ID 0062097073), que solicita a análise técnica das propostas apresentadas, informo o seguinte:

Ao analisarmos a proposta da empresa a Manupa Com. Exp. Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI, foi necessário realizar diligências por meio do aplicativo WhatsApp junto às empresas indicadas pela referida proponente, uma vez que não foram fornecidos endereços de e-mail de contato.

Nesse sentido, foram realizados os seguintes contatos:

**ARIQUEMES/RO**, telefone (69) 99343-512: a empresa informou que **não atende** ao sistema **PRIME de manutenção**, utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme registrado na conversa (ID 0062269766 ).

**VILHENA/RO**, telefone (69) 99980-5021: a empresa declarou que **não realiza mais atendimentos no sistema PRIME**, conforme conversa (ID 0062269251 ).

**PORTO VELHO/RO**, (69) 99310-5114: a empresa informou que **atende ao sistema PRIME**, porém **não dispõe de peças simples para reposição**, como, por exemplo, óleo e filtros, componentes da suspensão, freios e bicos injetores, só terão peças mediante pedido, conforme registrado na conversa (ID 0062269530 ).

**GUAJARÁ-MIRIM/RO**, telefone (69) 98432-4979: a empresa respondeu que **não possui peças para reposição**, informando ainda que talvez seja **possível encontrá-las apenas na cidade de São Paulo/SP**, conforme relato registrado na conversa (ID 0062269584).

**JI-PARANÁ/RO**, telefone (69) 99263-2459: a empresa respondeu que atende o sistema PRIME de manutenção utilizado pelo Estado de Rondônia, **mas não tem peças de reposição, apenas peças a pedido**, conforme conversa (ID 0062269450).

Foi feito uma pesquisa no site oficial da JAC MOTOR (<https://www.jacmotors.com.br/mapa>) e a concessionária mais próxima de Rondônia fica em Brasília

(JAC BRASILIA Concessionária JAC Whats Vendas (61) 9645-0212 | Pós-Venda (61) 99316-1205 | Seg a Sex das 8h às 19h - Sáb das 9h às 19h | SIA Trecho 01 lote, 290/320 - Guará, Brasília - Distrito Federal(61) 3035-4300).

Considerando as informações obtidas junto às empresas credenciadas e o fato de **não haver concessionária da JAC Motors no Estado de Rondônia**, conclui-se que a manutenção do veículo ofertado poderá enfrentar sérias dificuldades. Ressalta-se que as peças de reposição são disponibilizadas apenas mediante pedido, o que compromete significativamente a agilidade nas manutenções, especialmente em razão de se tratarem de viaturas operacionais, que não podem permanecer longos períodos inativas aguardando a chegada de componentes.

Ademais, é importante destacar que tais viaturas estarão sujeitas a condições de uso severo, operando em terrenos e estradas de difícil acesso, o que naturalmente tende a aumentar a frequência de manutenções corretivas, além das preventivas já previstas.

Ressalte-se, ainda, que as oficinas indicadas não são concessionárias oficiais da marca JAC Motors, tratando-se, na verdade, de **oficinas multimarcas credenciadas**, o que pode limitar a especialização e a disponibilidade de suporte técnico adequado.

Adicionalmente, foi realizada a análise da ficha técnica do veículo (ID ), e **não foi identificada a presença de sistema de assistência de frenagem de emergência**, o que também é uma exigência do Termo de Referência (ID 0054878779).

Diante do exposto, e em caráter opinativo, salvo melhor juízo, **entendo que o veículo ofertado não atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência supracitado.**

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**GERALDO ADRIANO PIO MACEDO - SGT BM**

Chefe da Seção de manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, 1º Sargento**, em 15/07/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062268324** e o código CRC **ADE27D84**.

# HUNTER

## HD 4X4 AT 2.0CTI DIESEL



### PESOS E DIMENSÕES

Comprimento x Largura x Altura (mm)	5330 x 1965 x 1920
Compartimento de carga	
Comprimento x Largura x Altura (mm)	1520 x 1590 x 470
Distância entre eixos (mm)	3110
Bitola (dianteira / traseira)(mm)	1610/1610
Peso do veículo em ordem de marcha(kg)	2050
Capacidade de carga (kg)	1400
PBT(kg)	3450
PBTC (reboque com freio)(kg)	1800
PBTC (reboque sem freio)(kg)	750
CMT (kg)(SOMA DO PBT + PBTC)	5250
Altura mínima ao solo (mm)	240
Ângulos de ataque/saída	27/23

### MOTOR

Cilindrada(cc)	1999
Potência máxima (cv @ rpm)	191/3600
Torque Máximo (Nm @ rpm)	460/1500-2500

### TRANSMISSÃO

Modelo	Câmbio automático de 8 marchas com função manual sequencial
Tipo	8 AT
Relação Final	4.1:1

### DESEMPENHO

Tração 4x4 com reduzida e diferencial blocante elétrico	•
Velocidade Máxima (km/h)	185
Aceleração de 0 - 100 km/h	11,9
Capacidade de Rampa(%)	30

### CHASSIS & DIREÇÃO

Suspensão dianteira independente com mola helicoidal e dupla bandeja	•
Suspensão traseira com eixo integral e feixe de molas	•
Direção assistida eletronicamente	•
Capacidade do Tanque(l)	80

### FREIO E RODAS

Freio Dianteiro e Traseiro	Disco
Freio de Estacionamento Eletrônico	•
Assistente de Partida em Rampa (Auto Hold)	•
Pneus	265/60R18
Rodas em Alumínio aro 18'	•
Roda do estepe em aço	•
Pneu do estepe	265/60R18

### CONFORTO E TECNOLOGIA

Teto solar elétrico	•
Bancos em couro (dianteiros aquecidos)	•
Ajuste elétrico do banco do motorista (6 posições) e do passageiro (4 posições)	•
Central multimídia tipo iPad com tela de 13" HD Touchscreen com conectividade Bluetooth	•
Conectividade Apple CarPlay/Android Auto Smartphone	•
4 Autofalantes e 4 Tweeters	•
Porta USB dianteira e traseira e conector 12V dianteiro	•
Rack no teto	•
Estríbo plataforma em alumínio	•
Faróis e lanternas em LED	•
Luzes de condução diurna (DRL)	•
Faróis e lanternas de neblina	•
Ajuste elétrico da altura dos faróis	•
Acendimento automático dos faróis	•
Função "Follow me Home"	•
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção, aquecimento dos retrovisores e rebatimento	•
Interior com detalhes em couro na cor café (marrom escuro)	•
Volante multifuncional revestido em couro com regulagem de altura	•
Painel de instrumentos em LED 7" configurável através de comandos no volante	•
Ar condicionado digital com saídas de ar traseiras	•
Porta objetos central com sistema de refrigeração	•

### SEGURANÇA

6 Airbags (frontal, lateral e cortina)	•
Câmera panorâmica 360º com visão 3D	•
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	•
Sistema Keyless (Reconhece a presença das chaves, abre as portas e permite a partida utilizando o botão Start/Stop)	•
Anti-lock Braking System (ABS)	•
Freio com distribuidor eletrônico de força (EBD)	•
Controle de partida em rampa (HHC)	•
Sistema de controle de tração (TCS)	•
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)	•
Sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	•
Modos de Condução (Normal, Econômico, Esporte, Lama)	•
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, pré-tensionador e alarme de afivelamento	•
Apoio de braço central no banco traseiro	•
Travamento automático das portas a 15 km/h	•
Sistema de retenção para criança (ISOFIX)	•

### HUNTER



A MAIOR PICAPE

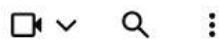
A MAIOR CAPACIDADE DE CARGA

A MAIOR GARANTIA



Jac Ariquemes

clique para mostrar os dados do contato



Dados do contato



**Jac Ariquemes**

Master Auto Center

Serviço automotivo

Aberta até às 18:00



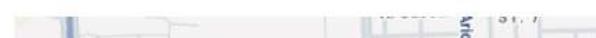
Compartilhar

Conta comercial

**Aberta agora**

09:00 -

Av. Candeias, 2923 - St. de Areas Especiais, Ariquemes  
76871-012, Brasil



**Hoje**

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.  
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar  
o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia!!

Vcs atendem o sistema de manutenção PRIME  
que o governo do estado utiliza? Editada 08:10 ✓

Master Auto Center agradece seu contato. Como  
podemos ajudar? 08:10

Bom dia 08:29

**Você**  
Bom dia!!  
...

Não 08:29

Obrigado. 08:29 ✓

Jac Guajará

X Dados do contato



Jac Guajará

Recado

Eletro Peças 3541-2911

Mídia, links e docs

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias  
Desativadas

Auto Center

Jac Guajará

Bom dia!!

Vcs atendem o sistema de manutenção PRIME que o governo do estado utiliza?

Bom dia , atendemos 08:29

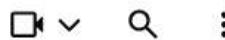
Vcs tem peças de reposição da pick-up JAC HUNTER?

Nossa não temos, creio que só em São Paulo encontrar peças da jac 09:24

Obrigado. 09:24



Jac Porto Velho  
visto por último hoje às 09:15



Dados do contato



Jac Porto Velho



Recado

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

Mídia, links e docs

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias  
Desativadas

Privacidade avançada da conversa  
Desativada

Criptografia

BOM DIA , SIM 09:00

Bom dia!!

Vcs atendem o sistema de manutenção PRIME  
que o governo do estado utiliza?

08:39 ✓✓

QUAIS SAO AS PEÇAS NO CASO ? 09:02

Manutenções periódicas, troca de óleo e os  
filtros, peças de suspensão e freio, etc...

09:04 ✓✓

Bicos injetores. 09:05 ✓✓

E DE PORTO VELHO MESMO ? 09:06

Sim de PVH mesmo? 09:07 ✓✓

Ou vcs tem as peças a pedido? 09:07 ✓✓

APENAS PEÇAS PRA PEDIDO 09:08

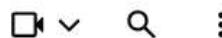
POIS ATENDEMOS PELA PRIME E SOMOS  
CREDENCIADOS DA JAC 09:08

Ah blz, obrigado.pelo atendimento. 09:08 ✓✓

DE NADA ... 09:09



Jac Ji-Paraná



X Dados do contato

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia!!

Vcs atendem o sistema de manutenção PRIME que o governo do estado utiliza? Editada 08:11 ✓✓

Bom dia 08:17

Sim atendemos 08:17

Ok, obrigado 08:19 ✓✓

Vcs tem peças de reposição para a pick-up JAC HUNTER? 09:02 ✓✓

Manutenções periódicas, troca de óleo e os filtros, peças de suspensão e freio, etc.. 09:05 ✓✓

Bicos injetores? 09:05 ✓✓

Você  
Vcs tem peças de reposição para a pick-up JAC HUNTER?

ainda não 11:59

mas conseguimos pedir as peças 11:59

Ok, muito obrigado 11:59 ✓✓



Jac Ji-Paraná

jipower adm

Serviço automotivo



Compartilhar

Conta comercial

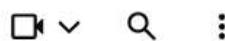
📄 Mídia, links e docs

⭐ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações



Jac Vilhena  
online



X Dados do contato



Jac Vilhena



Recado

Disponível

📁 Mídia, links e docs

⭐ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

⌚ Mensagens temporárias  
Desativadas

🛡️ Privacidade avançada da conversa  
Desativada

🔒 Criptografia

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.  
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar  
o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia!!

Vcs atendem o sistema de manutenção PRIME  
que o governo do estado utiliza?

08:11 ✓

Bom dia 08:31

Não atendo mais 08:31

Obrigado 08:32 ✓



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
Seção de Compras - CBM-CPOFCOMPRA

**DESPACHO**

De: CBM-CPOFCOMPRA

Para: SUPEL-COSEG

Processo Nº: 0004.005570/2024-31

Assunto: **Análise Técnica das Propostas.**

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao Ofício nº 3656/2025/SUPEL-COSEG 0062006537 no qual solicita análise técnica das propostas e anexos encaminhados pelas licitantes, a fim de subsidiar a decisão deste Pregoeiro em Substituição, quanto a aceitabilidade dos itens/produtos ofertados, encaminho o Despacho 0062268324 do Centro de Manutenção da Diretoria de Logística - CBM-SEMANC contendo as diligências realizadas chegando ao entendimento que **o veículo ofertado não atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência supracitado.**

ITENS	EMPRESA	DOCUMENTO	DILIGÊNCIA	MANIFESTAÇÃO
1	<b>Manupa Com. Exp. Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI.</b>	<u><a href="#">Proposta e anexos - (0062005959)</a></u>	Adendo FICHA TÉCNICA JAC HUNTER (0062269145)	Tendo em vista a <b>inexistência de concessionária da marca JAC Motors no Estado de Rondônia,</b>

			Adendo CREDENCIADA JAC VILHENA (0062269251)	bem como a constatação de que parte da rede credenciada não opera com o sistema PRIME de manutenção, tampouco dispõe de peças de reposição em disponibilidade imediata para a realização de revisões simples de primeiro nível, conclui-se que a manutenção do veículo ofertado apresenta potencial comprometimento quanto à sua viabilidade e regularidade. Diante disso, verifica-se o <u>não atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência</u> , razão pela qual o veículo proposto não se mostra compatível com as exigências nele contidas.
			Adendo CREDENCIADA JI-PARANÁ (0062269450)	
			Adendo CREDENCIADA DE PORTO VELHO (0062269530)	
			Adendo CREDENCIADA JAC GUAJARÁ MIRIM (0062269584)	
			Adendo CREDENCIADA JAC ARIQUEMES (0062269766)	

Desta forma, restituo os autos com a manifestação da Equipe técnica para prosseguimento dos procedimentos licitatório.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO - STEN BM**

Chefe da Seção de Compras - CPOF/CBMRO  
Portaria nº 668 de 11/06/2024 - DOE nº 108/2024

**FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**

## Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, Chefe de Unidade**, em 17/07/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Andrade Junior, Coronel**, em 18/07/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062287916** e o código CRC **25BB7A8C**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0004.005570/2024-31

SEI nº 0062287916